

Livro: 2BT
Folha: 17

Matrícula do Imóvel: 29.635

em 29.12.87

Apartamento sob n.º 204 no 2º pavimento do Edifício Marinas II, localizado na Rua Vigolvinho Florentino da Costa, n.º 910, Manaira, nesta cidade, contendo sala de estar/jantar, circulação, três quartos sociais, um suíte, WC social, varanda, cozinha, área de serviço, dependência completa de empregada e uma vaga de garagem, com área real total de 116,19m², área real privativa de 84,20m², área de condomínio de 31,99m², área ideal de 68,47m², com coeficiente de proporcionalidade de 9,15%. PROPRIETARIO: Firma G. M. Engenharia Ltda, com sede nesta cidade, CGC n.º 09.361.247/0001-08. TITULO ANTERIOR: Livro 2-BN, fls. 19, n.º de ordem 26.091, Zona Norte, dou fé.

R-1-29.635 em 29.12.87

Pelo Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 21 de dezembro de 1987 e assinado pelas partes, a proprietária vendeu o imóvel acima pelo valor de CZ\$ 1.974.313,46 a LAÉRCIO LOSANO, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 937.054.688-04, residente nesta cidade, dou fé.

R-2-29.635 em 29.12.87

Pelo Contrato Particular referido no R.1, o proprietário Hipotecou o imóvel acima ao Paraiban Credito Imobiliário S.A, para garantia do financiamento no valor de CZ\$ 1.766.490,00 pagos nos termos, cláusulas e condições do referido contrato, dou fé.

AV-3-29.635 em 29.12.87

Certifico que a Cédula Hipotecaria Integral s/n, onde figura como credor o Paraiban Credito Imobiliário S.A e como devedor LAÉRCIO LOSANO, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 937.054.688-04, residente nesta cidade, fica averbada nesta data no valor da dívida, dou fé.

Matrícula do Imóvel: 29.635

AV-4-29.635 em 17.05.89

Certifico que pelo Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 28 de abril de 1989, o Paraiban Credito Imobiliário S.A autorizou o Cancelamento da Hipoteca constante do R.2, dou fé.

R-5-29.635 em 17.05.89

Pelo Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 28 de abril de 1989, assinado pelas partes, o proprietário vendeu o imóvel acima pelo valor de NCz\$ 42.401,14 a MARIA MIRIAM DIAS DE BARROS e EVERALDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiros, solteiros, portadores dos CPF n.º 023.956.224-00 e 308.425.814-84, residentes nesta cidade, dou fé.

R-6-29.635 em 17.05.89

Pelo Contrato Particular referido no R.5, os proprietários Hipotecaram o imóvel acima ao Paraiban Credito Imobiliário S.A, para garantia do financiamento no valor de NCz\$ 37.556,88 pagos nos termos, cláusulas e condições do referido contrato, dou fé.

AV-7-29.635 em 17.05.89

Certifico que a Cédula Hipotecaria Integral s/n, onde figura como credor o Paraiban Credito Imobiliário S.A e como devedores MARIA MIRIAM DIAS DE BARROS e EVERALDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiros, solteiros, portadores dos CPF n.º 023.956.224-00 e 308.425.814-84, residentes nesta cidade, fica averbada nesta data no valor da dívida, dou fé.

AV-8-29.635 em 22.03.2000

Certifico que pela Autorização de Transferência de Hipoteca, expedida pelo Paraiban Credito Imobiliário S.A em 16 de março de 2000, foi procedida a Transferência da Hipoteca constante do R.6.29.635, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao Apartamento n.º 204, do Edifício Marinas II, situado à Rua Vigolvinho Florentino da Costa,

Livro: 2BT

Folha: 17

Matrícula do Imóvel: 29.635

n.º 910, Manaira, nesta cidade, de propriedade de MARIA MIRIAM DIAS DE BARROS e EVERALDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiros, solteiros, CPF n.º 023.956.224-00 e 308.425.814-84, residentes nesta cidade, dou fé.

AV-9-29.635 em 13.10.2004

Certifico que pelo Instrumento Particular de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datado de 13 de outubro de 2004, expedido pela Caixa Econômica Federal, verificou-se haver MARIA MIRIAM DIAS DE BARROS e EVERALDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiros, solteiros, CPF n.º 023.956.224-00 e 308.425.814-84, residentes nesta cidade, liquidado seu débito hipotecário para com a referida CEF, ficando o imóvel Apartamento sob n.º. 204, do Edifício Marinas II, situado a rua Vigolvinho Florentino da Costa, n.º. 910, Manaira, nesta cidade, livre de Ônus que o gravava, dou fé.

AV-10-29.635 em 22.08.2005

Certifico que pelo requerimento particular, datado de 15.08.2005, devidamente assinado pelo Sr. Everaldo Vieira dos Santos Filho, foi procedida a retificação no número do CPF que constou como sendo 308.425.814-84, com a retificação ora feita passa a ser: 308.425.814-72, ficando esta produzidos seus devidos efeitos legais, dou fé.

R-11-29.635 em 25.08.2005

Pelo Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 02 de agosto de 2005 e assinado pelas partes, os proprietários venderam o imóvel acima a Srª NORMA NELLY LIMA BOTELHO, brasileira, divorciada, portadora do CPF n.º 675.528.114-04 e da CI n.º 1.129.609 SSP-PB, residente nesta cidade, pelo valor real e fiscal de R\$ 45.000,00, tendo sido pago o ITBI no valor de R\$ 311,81, conforme guia sob n.º 2005/005235, dou fé.

R-12-29.635 em 25.08.2005

Pelo contrato particular referido no R-11, a proprietária hipotecou o imóvel acima a Caixa Econômica Federal, para

Matrícula do Imóvel: 29.635

Livro: 2BT

Folha: 17

garantia do financiamento no valor de R\$ 37.000,00, sendo o valor da garantia equivalente nesta data a R\$ 45.250,00 e o financiamento a ser pagos nos termos, cláusulas e condições do referido contrato, dou fé.

Matrícula do Imóvel: **29.635**

AV-13-29.635 em 06.03.2020

Certifico que pelo Ofício n.º 008/2020, datado de 23 de janeiro de 2020, expedido pelo Dr. Fabio Leandro de Alencar Cunha, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível desta Comarca, o mesmo determinou a PENHORA/INDISPONIBILIDADE do imóvel Apartamento sob n.º 204 no 2º pavimento do Edifício Marinas II, localizado na Rua Vigolvinho Florentino da Costa, n.º 910, Manaíra, nesta cidade, com finalidade de impedir alienação e transferência, nos autos do Processo n.º 0125447-98.2012.815.2001, proposta por SILVANA RAIMUNDO MARINHO DE LIMA, contra NORMA NELLY LIMA BOTELHO, cujo imóvel é de sua propriedade, PERMANECENDO A HIPOTECA A CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Eu

() Lucas Correia C. Barreto, digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial 

Livro: **2BT**

Folha: **17**

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 58,00**

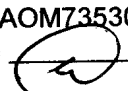
Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

Livro: **2BT**
Folha: **17**

Matrícula do Imóvel: **29.635**

AV-14-29.635 em 18 de Julho de 2023. Protocolado sob nº 439.329, datado em 17 de Julho de 2023. BLOQUEIO DE MATRÍCULA. Certifico que pelo Ofício n.º 293/2023, datado de 12 de julho de 2023, expedido pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital, foi procedido o imóvel BLOQUEIO do imóvel Apartamento sob n.º 204 no 2º pavimento do Edifício Marinas II, localizado na Rua Vigolvino Florentino da Costa, n.º 910, Manaíra, nesta cidade, com finalidade de impedir alienação e transferência, nos autos do Processo n.º 0125447-98.2012.815.2001, proposta por SILVANA RAIMUNDO MARINHO DE LIMA, contra NORMA NELY LIMA BOTELHO, cujo imóvel é de sua propriedade, PERMANECENDO A HIPOTECA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONSTANTE DO R-12 e PENHORA/INDISPONIBILIDADE CONSTANTE DO AV-13. Valores dos Emolumentos: Registro: R\$ 0,00; FEPJ: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FARPEN: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00. Selo digital de fiscalização: AOM73530-T43S. Eu  Lucas Correia Cardoso Barreto. o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial 

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 58,00**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



